



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

2.ª	PUBLICADO NO D. O. U.
C	De 18 / 05 / 2000
C	81
	Rubrica

Processo : 10650.001106/95-55
Acórdão : 201-73.435

Sessão : 09 de dezembro de 1999
Recurso : 105.283
Recorrente : FERNANDINO JOSÉ DE ASSUMPÇÃO
Recorrida : DRJ em Belo Horizonte - MG

ITR – Ao contribuinte caberia trazer matéria de prova para elidir o mérito do auto de infração. Não foi apresentado o Laudo Técnico para o fim colimado.
Recurso negado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por: FERNANDINO JOSÉ DE ASSUMPÇÃO.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, **por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.**

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 1999

Luiza Helena Galante de Moraes
Presidenta e Relatora

Participaram, ainda, do presente julgamento os Conselheiros Jorge Freire, Rogério Gustavo Dreyer, Ana Neyle Olímpio Holanda, Valdemar Ludvig, Serafim Fernandes Corrêa, Geber Moreira e Sérgio Gomes Velloso.

Eaal/cf



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo : 10650.001106/95-55

Acórdão : 201-73.435

Recurso : 105.283

Recorrente : FERNANDINO JOSÉ DE ASSUMPÇÃO

**RELATÓRIO E VOTO DA CONSELHEIRA-RELATORA
LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES**

O presente recurso esteve em julgamento neste Colegiado em 28 de abril de 1999, ocasião em que, por unanimidade, foi convertido em diligência, cujo voto leio à íntegra para melhor compreensão dos meus pares.

Não tendo sido a diligência atendida, conforme informação da Delegacia da Receita Federal em Uberara - MG às fls. 158, nego provimento ao recurso do recorrente.

É como voto.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 1999

LUIZA HELENA GALANTE DE MORAES